

TERMO ADITIVO N.º 19.16.3898.0131353/2024-83

CONTRATO N.º 19.16.3901.0110139/2024-31

CONTRATO SIAD N.º 9437843

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP.: 88.111-510, em São José/SC, neste ato representada por **Willian L. de Aguiar**, inscrito no CPF nº ***.383.199-**. .

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução PGJ nº 02/2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 146/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG”:

1.1) o acréscimo de 0,713% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acrescenta-se 0,713% ao valor mensal inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo, na forma descrita no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor mensal

O valor mensal total estimado dos serviços, em virtude do acréscimo de 0,713% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato, passa a ser de **R\$ 4.171.672,69** (quatro milhões, cento e setenta e um mil,

seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 0,713%, adiciona-se ao valor global estimado do Contrato a importância de **R\$ 282.870,67** (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula primeira – Em virtude da alteração acima descrita, o novo valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 49.886.707,03** (quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual e sua validade

Em virtude do novo valor global estimado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 2.494.335,35** (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

O resumo deste termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

VAGAS A SEREM ACRESCIDAS

ACRÉSCIMO DE VAGAS					
Categoria	Localidade	Função	Vagas	Custo mensal individual	Custo mensal TOTAL
Apoio Administrativo (PGJ)	Belo Horizonte	Assistente Administrativo - 200 h	2	R\$ 7.443,51	R\$ 14.887,01
Apoio Administrativo (PGJ)	Itaúna	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 6.928,94	R\$ 6.928,94
Apoio Administrativo (PGJ)	Visconde do Rio Branco	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 7.048,40	R\$ 7.048,40

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
Contratante

Willian L. de Aguiar
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 12/12/2024, às 11:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 13:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/12/2024, às 13:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/12/2024, às 13:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8449344** e o código CRC **2140EAC1**.

